



## EDITAL

### 1- MODALIDADE : **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016**

**1.1** - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que, na sala de Reunião de licitação da Câmara Municipal de Palhoça, situada na Rua Joci José Martins, nº 101, Loteamento Parque Residencial Pagani, Passa Vinte, na Cidade de Palhoça/SC, será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO E REFORMA NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC**. A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883/94, Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

**1.2** - Os documentos para habilitação bem como a proposta, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados, com identificação externa do seu conteúdo (**nome da licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope**), às **15h00min do dia 29 de dezembro de 2016**, no local indicado no subitem 1.1., ou no mesmo local e hora, no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na data marcada para a realização desta licitação.

#### **1.3 - Integram este edital, independentemente de transcrição:**

- 1.3.1** – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.3.2** – ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO
- 1.3.3** – ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- 1.3.4** – ANEXO IV – CREDENCIAMENTO;
- 1.3.5** – ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS;
- 1.3.6** – ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO;
- 1.3.7** – ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EPP;
- 1.3.8** – ANEXO VIII – DECLARAÇÃO ART. 26;
- 1.3.9** – ANEXO IX – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
- 1.3.10** – ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

### **2 - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada para adequação nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal de Palhoça/SC, com gesso acartonado instalado e pintado e demais materiais necessários**, conforme quantitativos e descrições técnicas constantes no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Memorial Descritivo, parte integrante deste Edital.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Somente poderão participar deste Pregão empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123/2006, enquadradas como, **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**.



**3.1.1.** A participação nesta licitação é restrita às **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.2.** Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**3.3. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.**

**3.4.** As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Câmara Municipal de Palhoça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**3.5. É vedada a participação nesta licitação de empresa:**

- a) em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) que esteja suspensa de licitar junto à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins;
- d) reunida em consórcio ou coligação;
- e) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- f) estrangeiras que não funcionem no País;
- g) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93 e item X do art. 134 da Lei Estadual nº 1.818/07.
- h) cujos sócios, gerentes ou diretores sejam cônjuges, companheiro (a) ou parente em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos respectivos membros deste Ministério Público, nos termos do art. 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público.

**3.6.** Os impedimentos, acasos existentes, deverão ser declarados pela empresa Proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

**4 - DO CREDENCIAMENTO**

**4.1 -** No dia, hora e local designado para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante **far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame.** No ato da Sessão pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos poderes



exigidos para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, **em original ou cópia autenticada**, conforme abaixo:

**4.1.1** - Se a empresa se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, bem como o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis;

**4.1.2** - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

**a.** Carteira de identidade ou documento equivalente;

**b.** Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo em anexo, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado.

**4.1.3** - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

**4.2** - Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 4. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta.

## **5 - DA PROPOSTA**

**5.1** - O formulário Padronizado de Proposta, referido do subitem 1.3.9, deverá ser preenchido pela licitante, onde constarão:

**a.** assinatura do representante legal da empresa;

**b.** indicação obrigatória do preço do item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo ser computado neste valor todos os tributos, tarifas e despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido;

**c.** indicação do número da conta corrente e do nome e número do Banco e da agência bancária, bem como dos números do CNPJ e de inscrição estadual e/ou municipal, os quais serão apostos no campo indicado no formulário padronizado, ou apresentados no Departamento de Finanças da



Câmara, em 10 (dez) dias, contados da data de adjudicação, sem prejuízo do curso regular do processo.

**5.2 - A empresa que desejar reproduzir as informações constantes do Formulário Padronizado de Proposta poderá fazê-lo, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Formulário padrão, podendo ser digitado por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado da empresa. Sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a assinatura do representante legal da empresa.**

**5.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.**

**5.4 - O formulário Padronizado de Proposta constante do Anexo IX do Edital será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, o nome da empresa licitante, o número, a data da licitação e o tipo de envelope.**

**5.5 - A empresa licitante deverá indicar o CNPJ do estabelecimento (matriz/filial) que emitirá a Nota Fiscal, no Formulário Padronizado de Proposta, na folha 1 do Anexo IX se for o caso.**

**5.6 - A empresa deverá informar em sua proposta o prazo a ser concedido.**

## **6 - DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO**

**6.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das empresas licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o nome do proponente, o número deste **PREGÃO** e seu conteúdo: “**DOCUMENTAÇÃO**” - “**PROPOSTA**”.**

**6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**6.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo ser utilizado o modelo em anexo. As empresas que decidirem pelo envio do envelope sem a participação na fase de lances, conforme definido no subitem 4.2, deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em envelope separado da documentação e proposta, para que se promovam as devidas verificações quanto ao citado documento. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.**

**6.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.**



**6.5** - No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço apresentado, poderão fazer novos lances verbais, de valores distintos e decrescentes, até que as empresas licitantes manifestem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

**6.6** - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de ofertas dos lances.

**6.7** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços.

**6.8** - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**6.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela empresa para efeito de ordenação das propostas.

**6.10** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.5, o Pregoeiro, atendendo ao que estabelece o artigo 4º, inciso IX da Lei Federal 10.520/02, adotará os seguintes critérios:

**6.10.1** - Quando houver somente um preço válido proposto, o Pregoeiro convocará as duas melhores propostas subsequentes, completando o número de 03 (três), para que seus autores possam apresentar lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, quaisquer que sejam os preços inicialmente ofertados.

**6.10.2** - Quando houver dois preços válidos propostos, o Pregoeiro convocará somente uma proposta subsequente, visando completar o número de 03 (três), para que seus autores possam apresentar lances verbais, na forma do disposto na parte final do subitem 6.10.1;

**6.10.3** - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de 03 (três), na forma dos subitens 6.10.1e 6.10.2, serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais;

**6.10.4** - Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.

**6.11** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as empresas licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.12** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer a proposta de menor preço do item.



**6.13** - Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de “**HABILITAÇÃO**” da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 deste Edital.

**6.14** - Serão inabilitadas as empresas licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

**6.15** - No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitados da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda as condições fixadas neste Edital.

**6.16** - Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.

**6.17** - O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**6.18** - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pelo assistente e por todas as empresas licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

**7.1. TODAS AS EMPRESAS, CADASTRADAS OU NÃO, DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS, conforme artigo 30 e 31 da Lei 8.666/1993:**

**a) 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, no mínimo, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprove ter a licitante prestado serviços, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação. **EM SE TRATANDO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO O ATESTADO OU CERTIDÃO DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA.**

**b) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT).**

**d) DECLARAÇÃO de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
 Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 016/2016

Pregão Presencial nº 015/2016

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2016, promovido pela Câmara Municipal de Palhoça, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palhoça - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
 (nome e assinatura do declarante)  
 (número da cédula de identidade do declarante)

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**e) DECLARAÇÃO de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93, conforme o modelo abaixo:**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Palhoça - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
 (nome e assinatura do declarante)  
 (número da cédula de identidade do declarante)

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**f) DECLARAÇÃO da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 e arts. 3º e 4º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, conforme modelo abaixo:**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da LICITANTE) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e arts. 3º e 4º da Resolução nº 37/2009 do CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membros ou servidores da Câmara Municipal de Palhoça.

Palhoça - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
 (nome e assinatura do declarante)  
 (número da cédula de identidade do declarante)

**OBS.:** ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



### **Qualificação Técnica para o Lote 02**

**g)** Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, de no mínimo de 01 (um) Engenheiro Eletricista, habilitado no art. 8º e 9º da resolução 218/73 do CONFEA, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de serviços ou fornecimento de características semelhantes ao objeto, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

**h)** Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

**i)** Atestados de capacidade técnica, em nome da proponente, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA deste mesmo profissional, Engenheiro Eletricista, que comprove ter o mesmo se responsabilizado por execução de serviços ou fornecimento de características semelhantes ao objeto da presente licitação, mais especificamente:

- i1) Instalação de sistema de cabeamento cat.6, em edificação com no mínimo 400 m<sup>2</sup> e 60 pontos;
- i2) Instalação de sistema de gerenciamento PatchView de marca Furukawa;
- i3) Instalações elétricas de baixa tensão em edificação com no mínimo 400 m<sup>2</sup>;

**j)** Prova de registro da empresa no CREA com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;

**k)** Apresentar certificação do profissional preposto, devidamente atualizada, nomeado na alínea “g”, do fabricante Furukawa - FCP Master e FCP Patch View;

**l)** Apresentar certificação de treinamento no Switch Edge-Core;

**m)** Apresentar o certificado NR10 Básico, NR 10 SEP e NR 23, do profissional preposto, definido na alínea “a”.

**7.2. AS EMPRESAS CADASTRADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA deverão apresentar, dentro do Envelope 02 (habilitação), o Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo:**

**a)** para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, e que se alguma destas esteja vencida, apresentar a mesma atualizada juntamente com o **CRC – Certificado de Registro Cadastral**;

**b)** para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das certidões, além do CRC – Certificado de Registro Cadastral, as licitantes deverão apresentar toda a documentação do subitem 7.3, letra “b”, deste Edital.

**7.3. AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:**

**a) Relativo à Habilitação Jurídica:**





I. Cédula de identidade ou documento equivalente;

II. Registro comercial, no caso de Firma Individual;

III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;

IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b) Relativo à Regularidade Fiscal:**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda: Federal; Estadual; Municipal da sede da Proponente.

IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

V. Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguro Social – **INSS**.

**c) Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:**

I. **BALANÇO PATRIMONIAL** do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, inclusive com **TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO**, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprove a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

III. Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da licitante;

III. Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial os Índices de Liquidez Geral – ILG, Solvência Geral – ISG e Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que 01



(um), ou que atendam ao subitem “V” desta alínea. O cálculo dos índices acima será feito em conformidade com as seguintes equações:  $Liquidez\ Corrente\ (LC) = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$  -  $Liquidez\ Geral\ (LG) = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ circulante}$  -  $Solvência\ Geral\ (SG) = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ não\ circulante}$

**IV. Comprovação do Capital Social integralizado mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação, conforme determina a Lei 8.666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;**

V. As empresas que apresentarem resultado menor que **1 (um)** em qualquer dos índices referidos acima, quando de suas habilitações, deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração o capital social integralizado ou patrimônio líquido, o mínimo de 10% do valor estimado do serviço, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, como exigência imprescindível para sua classificação.

**Parágrafo Único** – Os documentos relacionados **nos incisos I, II e III, da letra “a” do subitem 7.3.** não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

VI. A participação de consórcio de empresas não será permitida.

7.4. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32 da Lei 8.666/1993, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, deverá fazê-lo durante a sessão pública da licitação.

7.5. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

7.6. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

7.7. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

7.8. Caso ocorra fato superveniente que implique em impedimento à habilitação da empresa esta deverá informar seus motivos para a Administração assim que tomar conhecimento do mesmo.

## **8 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a



apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

## 9 - DO CONTRATO

**9.1** - Será firmado o Contrato com a vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93.

**9.2** - O prazo para assinatura do Contrato será no máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação por esta Câmara, para a sua formalização.

**9.3** - Na hipótese da empresa vencedora não comparecer para assinar o Termo de Contrato no Prazo estabelecido no item anterior, o Pregoeiro convocará nova Sessão Pública, onde examinará a qualificação das empresas licitantes, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva empresa licitante declarada vencedora.

## 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** - A **Licitante que**, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato.

**10.2** - O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

**10.3** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**10.4** - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**10.5** - Em caso de atraso na entrega do material, objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada, multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do material, por dia útil excedente.



**10.6** - Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

## **11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1** - O pagamento da importância relativa à aquisição do material descrito nos itens anteriores correrá à conta de recursos constantes no orçamento da Câmara Municipal de Palhoça, com os Elementos de despesas:

<b>3.3.90.39.16</b>	<b>Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>
---------------------	---

## **12 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**12.1** - O fornecimento dos materiais e serviços objeto deste Pregão Presencial serão entregues mediante a emissão da autorização de fornecimento pela Contratante, dentro do prazo do contrato a ser firmado entre as partes.

**12.2** - O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 30 dias úteis.

## **13 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

**13.1** - O Setor de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 19h00min horas na sede da Câmara Municipal, situada na Rua Joci José Martins, nº 101, Loteamento Parque Residencial Pagani, Passa Vinte, na Cidade de Palhoça/SC.

## **14 - DO VALOR**

**14.1** - Estima-se o valor desta licitação Lote 01 R\$ 170.860,00 (cento e setenta mil oitocentos e sessenta reais); Lote 02 R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), totalizando R\$ 355.860,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).

## **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1** - O pagamento devido à contratada será efetuado em parcelas conforme cronograma de execução, mediante o aceite do servidor designado para a fiscalização da obra, por meio de Ordem Bancária.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - A Câmara Municipal de Palhoça poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 016/2016

Pregão Presencial nº 015/2016

**16.2** - O pregoeiro dirimirá as dúvidas oriundas da presente licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis contados da data fixada para a abertura dos envelopes.

**16.3** - Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça/SC, excluído desde já, qualquer outro.

Palhoça, 15 de dezembro de 2016.

**ISNARDO LUIS BRANT**  
Presidente



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2016

**Objeto:** Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para adequação nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal de Palhoça/SC para a Legislatura 2017/2020, dividido em 2 Lotes conforme segue abaixo.

<b>LOTE 01</b>			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA(*)	QUANTIDADE ESTIMADA
1.1	Retirada das paredes de divisória e transporte para o depósito da Prefeitura de Palhoça	m <sup>2</sup>	350
1.2	Demolição do forro mineral e destinação final	m <sup>2</sup>	321
1.3	Deslocamento de moveis para o piso inferior.	serviço	
1.4	Forro removível em placas de gesso entre duas lamina de cartão com uma película de PVC 625x625x9 mm, apoiadas em perfis clicados de aço galvanizado branco t24mm suspensos por arrame fixados sob a laje	m <sup>2</sup>	266
1.5	Forro drywall estruturado f530-1st12, composto por 01 placa st12 5 mm, parafusada em perfilados de aço zincado espaçados a cada 600 mm, suspensos por regulador por fixados sob a laje a acabamento final com fita e massa.	m <sup>2</sup>	55
1.6	Negativo de forro drywall	m <sup>2</sup>	110
1.7	Parede drywall 73/70/600-1st12, 5/1st12, 5, com 95 mm de espessura, é composto por 1 placa st12 5 de cada lado, parafusadas em perfilados de aço zincado 7 mm espaçados a cada 600 mm e acabamento final com fita e massa.	m <sup>2</sup>	362
1.8	Isolamento acústico lã de vidro 10 mm	m <sup>2</sup>	362
1.9	Pintura com fundo preparador para gesso	m <sup>2</sup>	790
1.10	Porta chapeada em angelim 210x80 cm com forra 9 cm, vista e ferragem.	un	36
1.11	Pintura com fundo preparador base de óleo para madeira.	m <sup>2</sup>	130
1.12	Pintura de esmalte sintético 2 de mão sobre madeira.	m <sup>2</sup>	130
1.13	Pintura acrílica com tinta Premium 02 (duas) demãos sobre gesso acartonado.	m <sup>2</sup>	790
1.14	Pintura acrílica com tinta Premium 02 (duas) demãos sobre parede de alvenaria.	m <sup>2</sup>	480
1.15	Instalação de rufos em fibra de vidro.	m	108
1.16	Limpeza das cerâmicas da parte externa do prédio.	m <sup>2</sup>	370
1.17	Troca dos rejuntas das cerâmicas da parte externa do prédio. Substituir por rejunte acrílico.	m <sup>2</sup>	370
1.18	Limpeza da obra.	m <sup>2</sup>	351



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
 Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 016/2016

Pregão Presencial nº 015/2016

<b>LOTE 2</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>
	Serviços de instalação de uma rede estrutura com 120 (cento e vinte) pontos de rede cat.6, ampliação/adequação de equipamentos no Data Center, ampliação do sistema Patch View, fornecimento de switches, e construção de infraestrutura de eletrocalha e eletrodutos para passagem entre pisos do novo cabeamento. Instalações elétricas de tomadas padrão NBR 14136, nos gabinetes. Alterações necessárias para compatibilizar as instalações/layout ao novo número de Vereadores, para quadriênio 2017/2020.	1	1

Prazo de validade da proposta: 30 dias

**Palhoça, 15 de dezembro de 2016.**

**ISNARDO LUIS BRANT**  
**Presidente**



## ANEXO II

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### CONDIÇÕES GERAIS

- a) Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, no contrato da reforma e demais documentos do projeto básico.
- b) Os materiais a serem empregados deverão ser idênticos ou similares aos dos Projetos e existentes, mantendo-se os mesmos padrões estéticos já empregados (tamanhos, cores, aspectos, arestas e outras descrições).
- c) Todos os materiais utilizados serão de primeira qualidade e inteiramente fornecidos pela contratada, devendo estar em conformidade com ABNT e INMETRO e de acordo com as especificações técnicas do projeto arquitetônico. Todos os serviços deverão ser executados em completa fidelidade às normas técnicas específicas da ABNT.
- d) Eventuais casos omissos ou dúvidas deverão ser sanados junto à fiscalização e ao autor do projeto arquitetônico.
- e) Em caso de divergência entre as especificações técnicas e os projetos arquitetônicos, prevalecerão as do Projeto Arquitetônico.
- f) Serão Impugnados pela fiscalização todo e qualquer material ou serviço executados pela contratada que não atendam às condições contratuais, aos projetos arquitetônicos, ao memorial descritivo e demais documentos técnicos, cabendo à contratada refazer os serviços rejeitados e arcar inteiramente com as despesas decorrentes de tal fato.
- g) A contratada deverá assegurar a necessária coordenação técnica entre os diversos elementos intervenientes da reforma, viabilizando a compatibilização dos serviços a serem executados dentro da boa técnica.
- h) Serão rejeitadas as soluções que comprometam o desempenho técnico, a funcionalidade ou aspectos estéticos da edificação.
- i) A contratada deverá manter número de funcionários compatível com a natureza e o cronograma da reforma, prestando quaisquer esclarecimentos à fiscalização quando solicitados.
- j) Normas de higiene e segurança do trabalho devem ser cumpridas pela contratada, durante a execução da reforma, sendo de sua inteira responsabilidade a devida observância das mesmas.
- k) Deverá ser empregada mão de obra qualificada, especializada para os serviços que assim o fizerem necessário, de forma a assegurar serviços de primeira qualidade e acabamento esmerado.

#### CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

##### a) SERVIÇOS INICIAIS DE REMOÇÃO

- Remoção do mobiliário (Lote 01);
- Remoção das luminárias para modificação em sua locação (lote 02);
- Retirada de tomadas, interruptores e cabeamentos (lote 02);
- Retirada de vidros fixos das divisórias (lote 01);





- Retirada de alizares, portais e folhas de porta (lote 01);
- Desmontagem e retirada de divisórias com deslocamento para o depósito da Prefeitura (lote 01);
- Retirada de forro de isopor do 1º piso (lote 01);
- Demolição de alvenaria, quando for o caso (lote 01);
- Isolamento de tubulação hidrossanitária, quando existente (lote 01);
- Com o decorrer da demolição, o material residual deverá ser retirado imediatamente, evitando assim, o acúmulo de material que venha atrapalhar a execução dos serviços ou mesmo causar algum acidente (lote 01).
- Manutenção e organização dos cabos de rede e energia para a nova instalação e ampliação (lote02);

**b) INSTALAÇÃO DAS DIVISÓRIAS DE PAINÉIS EM GESSO ACARTONADO (Lote 01)**

- As divisórias em gesso acartonado estruturadas por montantes metálicos, do tipo Drywall, deverão ser instaladas conforme projeto de arquitetura. Antes do fechamento dos painéis deverão ser passados todos os eletrodutos. Com o fechamento dos painéis as portas deverão ser assentadas.

**c) PASSAGEM DOS CABEAMENTOS E INSTALAÇÃO DAS TOMADAS E INTERRUPTORES (lote 02)**

- Com as divisórias devidamente montadas, os eletrodutos passados, e as caixas 4" x 2" e 20 x 20 cm colocadas em seus devidos lugares, o cabeamento da rede elétrica e da rede de dados deverão ser passados, em conformidade com as locações definidas no projeto. O mesmo deverá ser feito com as tomadas elétricas e de dados.
- Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as normas estabelecidas neste memorial descritivo, projetos e especificação de materiais nas documentações do Projeto Básico.
- Todos os materiais utilizados serão de 1ª linha, de acordo com as Normas e Especificações da ABNT, devidamente certificados pelo INMETRO.
- Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência às Normas Técnicas Específicas e de acordo com as especificações e recomendações de Segurança do Trabalho.
- Em caso de divergências entre as especificações e os desenhos do levantamento arquitetônico, prevalecerão as primeiras.



- Em caso de dúvida ou omissão quanto à interpretação dos desenhos e das especificações, a fiscalização e a autoria do projeto arquitetônico e demais projetos deverão ser consultados para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas e/ou problemas que interfiram ou interrompam a execução dos serviços.
- Deverá ser retirado todo o cabeamento existente no segundo piso, permitindo que as divisórias existentes sejam desmontadas livremente;
- Deverá ser construída a infraestrutura de eletrocalha para a descida até o Data Center;
- Deverá ser efetuada abertura entre os pisos e instalação de eletrodutos, de forma a permitir a passagem dos cabos entre os pisos superior e inferior;
- A medida que as instalações das divisórias de gesso acartonado evoluam, a empresa contratada deverá fixar os eletrodutos e as caixas de passagem necessárias;
- Todo o cabeamento necessário será instalado, elétrico e de telecomunicações, na sequência, de forma a evitar retrabalhos nas divisórias; com as devidas ligações e conectorizações nas áreas de trabalho e a instalação dos patchcords;
- Deverá ser efetuada toda a religação do cabeamento terminado no Data Center, a sua completa identificação e os testes de certificação previstos na norma NBR 14565 para classe E/categoria 6;
- Deverá ser efetuada a ampliação dos patch panel angulares inteligentes de 48 portas, do sistema Patch View;
- Fornecimento, instalação e configuração de 02 switch ethernet 24 portas;
- O sistema de cabeamento ampliado deve ser devidamente identificado, de acordo com a instalação original e atualizado no sistema de gerenciamento Path View. Deve ser apresentado um relatório, gerado pelo Path View, com todas as informações cadastrais de todos os pontos supervisionados pelo sistema.
- Efetuar vistoria prévia, a ser agendada com o setor de TI, de forma a tomar conhecimento das condições da instalação e da prestação dos serviços. Esta vistoria deverá ser efetuada pelo responsável técnico da proponente e devidamente assinado por servidor da CMP. O documento deverá ser apresentado na proposta.



- Antes dos inícios dos trabalhos deverá ser emitida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA –SC;
- Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades da CMP;
- Ao término dos serviços a empresa contratada deverá fornecer a CMP um caderno técnico com todos os detalhes da instalação e dos detalhes de construção, “as built”;

#### **d) ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA INFRAESTRUTURA**

- Eletrocalha perfurada tipo U, com dimensões de 200 mm de largura, 100 mm de altura e 3000 mm de comprimento;
- Construída com aço SAE 1008/1010, de baixo teor de carbono, chapa 18;
- Pré-zincada a fogo de acordo com NBR 7008 –ZC;
- Deve ser fornecida com todos os acessórios de interligação e fixação que sigam as mesmas características construtivas;
- Eletrodutos de PVC para interligação entre os andares, devidamente embutido e com acabamento e pintura das paredes;
- A empresa executora deverá fornecer todos os materiais necessários a fixação e acabamentos da instalação;
- Tomadas elétricas padrão NBR 14.136 – 10 A (120 peças);
- Cabo elétrico, antichama, 2,5 mm<sup>2</sup> nas cores preto, azul e verde ( total de 9 rolos de 100m);
- Os materiais utilizados devem atender às especificações contidas neste anexo;
- Os materiais não podem estar em desacordo com as exigências dos fabricantes e das normas técnicas pertinentes;
- É de responsabilidade do executor o cálculo de carga e esforço dos materiais de infraestrutura utilizados;

#### **e) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DO DATA CENTER**

1. Switch Ethernet 24 portas
  - 1.1. 24 portas 10/100/1000;
  - 1.2. 04 combo gigabit ethernet/SFP ports;
  - 1.3. Gerenciável;
  - 1.4. Layer 2/Layer4;



- 1.5. Capacidade de comutação mínima de 56 Gbps;
- 1.6. Taxa de encaminhamento mínima de 41 Mpps;
- 1.7. Spanning tree protocol ( IEEE 802.1D,802.1w,802.1s);
- 1.8. VLAN 802.1Q- 4k;
- 1.9. Link aggregation (802.3ad) mínimo de 16 portas trunks links;
- 1.10. IGMP snooping;
- 1.11. Q in Q;
- 1.12. Jumbo frames de 9K;
- 1.13. Recursos IPv6;
- 1.14. Facilidades QoS – prioridade por porta, quarto filas de hardware, classificação de tráfego IEEE 802.1p, Diffserv, controle de largura de banda;
- 1.15. Gerenciamento via porta console e via Telnet;
- 1.16. Para manter a padronização, preferencialmente o switch deve ser do modelo 4210-28T da Edge-Core;

## **2. Sistema Patch View Furukawa**

- 2.1. Extensão RJ45 cat.6 T568 sólido 3,0m, cor cinza (50 peças);
  - 2.1.1. Patch cord gerenciável U/UTP cat.6 LSZH, cor azul 2,0m (120 peças);
- 2.2. Patch cord U/UTP cat.6 (120 peças);
- 2.3. Patch panel inteligente, angular de 48 portas (4 peças);
- 2.4. Cabo eletrônico U/UTP 23 AWG x 4 pares ( 2440 m);
- 2.5. Conector fêmea cat.6 – Branco ( 120 peças);
- 2.6. Todos os materiais de cabeamento devem ser da marca Furukawa, de forma a manter a compatibilidade com a instalação existente na CMP, que está em garantia;

## **f) PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

- Não serão permitidas emendas em condutores elétricos no interior de eletrodutos e, de nenhuma forma, em cabos de dados.
- Os serviços para efeito de recebimento, deverão ser testados em sua totalidade, quanto às qualidades de materiais e mão de obra, sendo embargados os que não estiverem de conformidade com as especificações e de acordo com ABNT e concessionária de energia elétrica.
- Todos os cabos deverão ser instalados no interior de eletrodutos e calhas existentes ou a serem adicionados. Para isto, serão pagos a remoção e instalação de novo forro de PVC nos locais afetados.
- Caso não sejam identificados como existentes no projeto arquitetônico, os interruptores, tomadas elétricas / lógicas, luminárias e outros não deverão ser removidos com a autorização da fiscalização.
- As luminárias de embutir, novas ou reaproveitadas, deverão ser instaladas nos pontos previamente executados, durante a instalação do forro de PVC, e em conformidade com o projeto. Os modelos das luminárias devem ser o mesmo das já existentes, aprovados pelo fiscal de contrato.
-



### g) PINTURA (lote 01)

- As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina e de acordo com as cores indicadas, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
- A preparação deverá ser feita da seguinte forma: onde haja fissura nas paredes deverá ser aplicada uma demão de Walflex (Complemento flexível) para restauração da mesma.
- Deverá ser eliminada toda a poeira da superfície, tomando-se cuidados especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até a completa secagem da pintura.
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.
- Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.
- Os trabalhos de pintura em locais não abrigados serão suspensos em tempo de chuva.
- As pinturas deverão ser executadas por profissionais habilitados e com acabamento impecável.
- As tintas deverão vir em embalagem lacrada de fábrica, sendo terminantemente vedada a adição de qualquer produto estranho as mesmas, que possam prejudicar o bom acabamento e a durabilidade da pintura.
- Nas pinturas a base de óleo, esmalte e vernizes, deverão ser utilizados solventes recomendados pelo fabricante da tinta, não sendo admitidas fissuras, bolhas ou marcas de pincéis. Os compartimentos de peças pintadas e envernizadas serão cuidadosamente conservados, pelo Contratado, até a entrega da obra, devendo este adotar as medidas necessárias para suas proteções. Antes da entrega da obra, o Contratado fará os reparos de todos os defeitos e estragos nas pinturas, qualquer que seja a causa que os tenha produzido, mesmo que esta reparação importe na renovação integral da pintura de um só compartimento ou peças, não cabendo ao Contratado direito algum a reclamações ou indenizações por este motivo.
- Os tipos de pintura a empregar e as superfícies a serem pintadas serão especificadas, para cada caso particular, conforme projetos e caracterização abaixo.
- A tinta acrílica fosca será de boa qualidade. Serão aplicadas, no mínimo, duas demãos para garantir um bom recobrimento das paredes.

### h) PINTURAS EM PAREDES, DIVISÓRIAS E PORTAS (lote 01)

- **CARACTERIZAÇÃO:**
- **Tipo: Selador**
- N.º de demãos: 01
- Acabamento: Liso
- Aplicação: Alvenarias
  
- **Tipo: Pintura com Textura Acrílica/ massa.**
- N.º de demãos: mínimo 01
- Acabamento: Crespo.
- Aplicação: Alvenarias, Gesso Acartonado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 016/2016

Pregão Presencial nº 015/2016

- **Tipo: Massa corrida PVA**
- N.º de demãos: 02
- Acabamento: Liso
- Aplicação: Alvenarias
  
- **Tipo: Pintura Acrílica**
- N.º de demãos: mínimo 02
- Acabamento: Liso
- Aplicação: Alvenarias.
  
- **Tipo: Esmalte sintético**
- N.º de demãos: mínimo 02
- Aplicação: superfície de madeira e metal.
  
- **Tipo: Pintura epoxi / massa.**
- N.º de demãos: mínimo 01
- Aplicação: Alvenarias.

#### **i) SERVIÇOS COMPLEMENTARES (lote 01)**

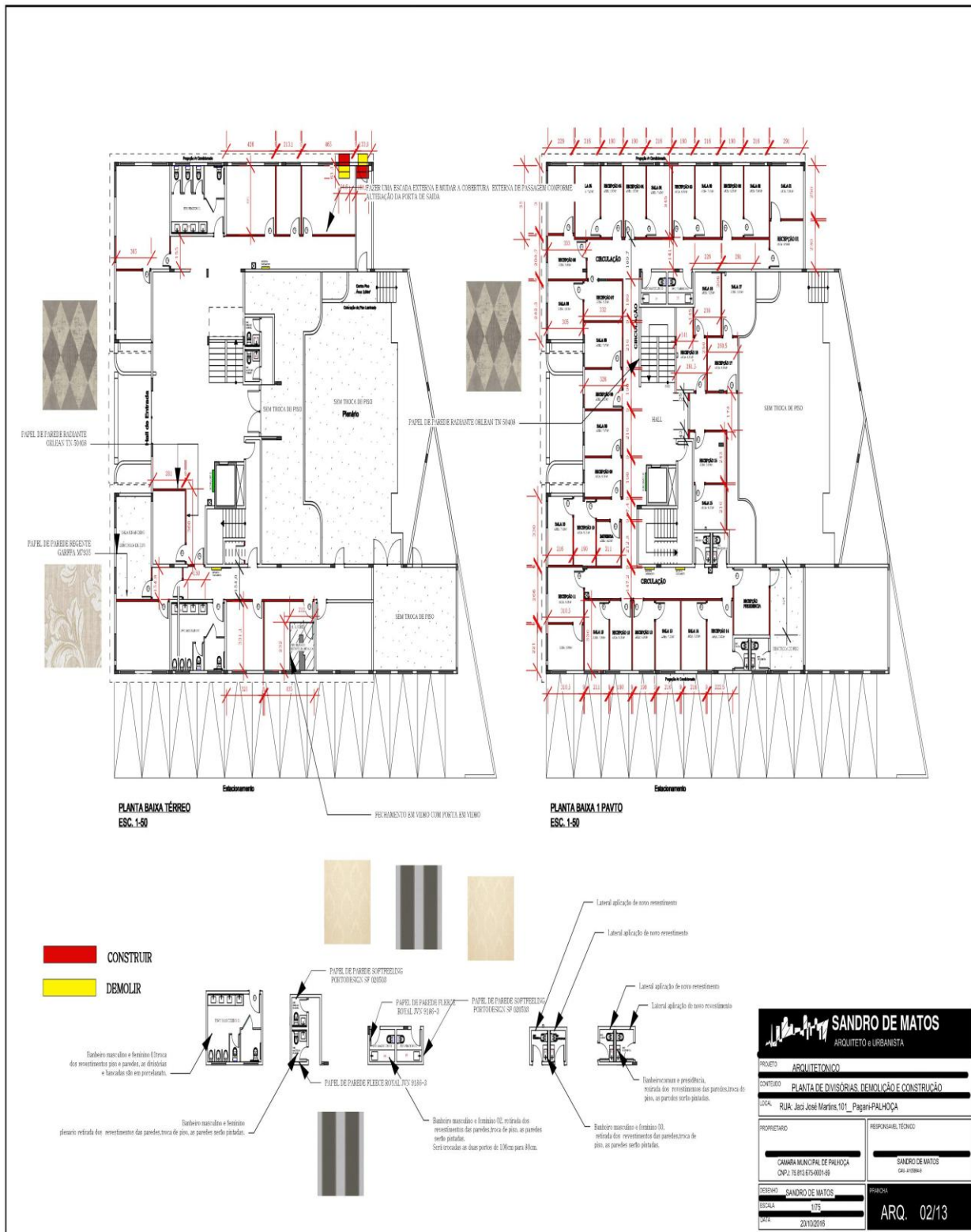
- Deverá ser removido todo o entulho existente dentro e fora da edificação, decorrente da obra executada, sendo a área devidamente limpa e , quando necessário, reconstituída.

**Palhoça, 15 de Dezembro de 2016.**

**Isnardo Luis Brant  
Presidente**



**Planta Divisórias Demolição e Construção**





**Planta troca do Forro 1º Pavimento**







**Planta Elétrica – 1º Pavimento**



DESCRIÇÃO	QUANT.	REF.
→ TOMADA BATEA 10CM DO PISO	67	
→ TOMADA BATEA 10CM DO PISO 3 ENTRADAS	66	
→ TOMADA ALTA PARA TV 18CM DO PISO	17	
← TOMADA LÓGICA 3 ENTRADAS (COMP. TELEFONIA E BUCKA UP)	72	
← TOMADA LÓGICA 2 ENTRADAS	19	
→ TOMADA ALTA 10CM DE DO PISO	16	
← INTERSELETOR 18CM DE DO PISO	45	

**SANDRO DE MATOS**  
 ARQUITETO e URBANISTA

PROJETO: ARQUITETÔNICO  
 CONTEÚDO: PLANTA COM PONTOS ELÉTRICOS  
 LOCAL: RUA: Joci José Martins, 101 - Pagani PALHOÇA

PROPRIETÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
 CNPJ: 75.813.675-0001-58

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SANDRO DE MATOS  
 CREA: 41984-4

DESENHADO: SANDRO DE MATOS  
 ESCALA: 1/75  
 DATA: 20/10/2016

PROPOSTA: ARQ. 03/13



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 016/2016

Pregão Presencial nº 015/2016

**ANEXO III****(MODELO)  
DECLARAÇÃO****Fora do envelope**

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**(nome da empresa)**

Inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Palhoça/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa**  
**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 016/2016

Pregão Presencial nº 015/2016

## ANEXO IV

(MODELO)

### CRENCIAMENTO Fora do envelope

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob o n.º \_\_\_\_\_

a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Palhoça/SC na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_, supra referenciada, na qualidade de Representante legal da Empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_,

bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Palhoça/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**Representante legal da empresa**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 016/2016

Pregão Presencial nº 015/2016

**ANEXO V**

**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO**  
**Fora do envelope**

\_\_\_\_\_  
**(nome da empresa)**

CNPJ ou CIC Nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palhoça/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal da empresa**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 016/2016

Pregão Presencial nº 015/2016

## ANEXO VI

(MODELO)

### DECLARAÇÃO Fora do envelope

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)

CNPJ ou CIC Nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital da licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_.

Palhoça/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****Fora do envelope**

Para fins de participação na licitação na modalidade PREGÃO nº \_\_\_\_\_ a (o) (NOME COMPLETO DO PROPONENTE) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

Palhoça/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**Nome e identificação do declarante**

**Obs.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal do PROPONENTE**

**ANEXO VIII****SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA QUANDO DA ENTREGA DO MATERIAL  
(MODELO)****DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART.26 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 306  
À Câmara Municipal de Palhoça/SC**

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA a **Câmara Municipal de Palhoça/SC**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

**I – preenche os seguintes requisitos:**

**a)** conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial:

**b)** apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato de Secretaria da Receita Federal:

**II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1.º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).**

Palhoça/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**



**ANEXO IX – Folha 01**

**FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC – ESTADO DE SANTA CATARINA  
 LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 014/2016**

**PROPOSTA**

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, a Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos à Câmara Municipal de Palhoça/SC, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão Presencial e asseverando que:

**a)** observaremos, integralmente, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do material objeto desta licitação; e,

**b)** em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Cotamos para o fornecimento do objeto desta licitação, os valores constantes na folha 2 do presente Anexo.

4. O prazo de entrega do objeto da licitação será de acordo com a necessidade da Contratante, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5. O prazo de validade desta proposta é de 30 (trinta) dias úteis.

Palhoça/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da licitante)

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**C N P J Nº:**

**INSC. ESTADUAL Nº:**

**INSC. MUNICIPAL Nº:**

**BANCO (nome e nº):**

**AGÊNCIA (nome e nº):**

**CONTA CORRENTE:**





## ANEXO IX – Folha 02

## FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

**Objeto:** Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para adequação nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal de Palhoça/SC, dividido em 2 Lotes conforme segue abaixo.

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA(*)	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR R\$
1.1	Retirada das paredes de divisória e transporte para o depósito da Prefeitura de Palhoça	m <sup>2</sup>	350	
1.2	Demolição do forro mineral e destinação final	m <sup>2</sup>	321	
1.3	Deslocamento de moveis para o piso inferior.	serviço		
1.4	Forro removível em placas de gesso entre duas lamina de cartão com uma película de PVC 625x625x9 mm, apoiadas em perfis clicados de aço galvanizado branco t24mm suspensos por arrame fixados sob a laje	m <sup>2</sup>	266	
1.5	Forro drywall estruturado f530-1st12, composto por 01 placa st12 5 mm, parafusada em perfilados de aço zincado espaçados a cada 600 mm, suspensos por regulador por fixados sob a laje a acabamento final com fita e massa.	m <sup>2</sup>	55	
1.6	Negativo de forro drywall	m <sup>2</sup>	110	
1.7	Parede drywall 73/70/600-1st12, 5/1st12, 5, com 95 mm de espessura, é composto por 1 placa st12 5 de cada lado, parafusadas em perfilados de aço zincado 7 mm espaçados a cada 600 mm e acabamento final com fita e massa.	m <sup>2</sup>	362	
1.8	Isolamento acústico lã de vidro 10 mm	m <sup>2</sup>	362	
1.9	Pintura com fundo preparador para gesso	m <sup>2</sup>	790	
1.10	Porta chapeada em angelim 210x80 cm com forra 9 cm, vista e ferragem.	un	36	
1.11	Pintura com fundo preparador base de óleo para madeira.	m <sup>2</sup>	130	
1.12	Pintura de esmalte sintético 2 de mão sobre madeira.	m <sup>2</sup>	130	
1.13	Pintura acrílica com tinta Premium 02 (duas) demãos sobre gesso acartonado.	m <sup>2</sup>	790	
1.14	Pintura acrílica com tinta Premium 02 (duas) demãos sobre parede de alvenaria.	m <sup>2</sup>	480	
1.15	Instalação de rufos em fibra de vidro.	m	108	
1.16	Limpeza das cerâmicas da parte externa do prédio.	m <sup>2</sup>	370	
1.17	Troca dos rejuntas das cerâmicas da parte externa do prédio. Substituir por rejunte acrílico.	m <sup>2</sup>	370	
1.18	Limpeza da obra.	m <sup>2</sup>	351	
	<b>Valor total (lote 01)</b>			<b>R\$</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
 Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 016/2016

Pregão Presencial nº 015/2016

<b>LOTE 2</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>	<b>VALOR R\$</b>
	Serviços de instalação de uma rede estrutura com 120 (cento e vinte) pontos de rede cat.6, ampliação/adequação de equipamentos no Data Center, ampliação do sistema Patch View, fornecimento de switches, e construção de infraestrutura de eletrocalha e eletrodutos para passagem entre pisos do novo cabeamento. Instalações elétricas de tomadas padrão NBR 14136, nos gabinetes. Alterações necessárias para compatibilizar as instalações/layout ao novo número de Vereadores, para quadriênio 2017/2020.	1	1	
	<b>Valor total (lote 01)</b>			<b>R\$</b>

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_ dias.

Palhoça, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**Responsável**



## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

**Contrato que celebram a Câmara Municipal de Palhoça e a empresa \_\_\_\_\_,** visando o desenvolvimento de projetos arquitetônicos, executivos de arquitetura e complementares de engenharia, para a reforma e adaptação da sede da Câmara Municipal de Palhoça, **conforme o Processo Licitatório nº 015/2016 – Pregão Presencial nº XXX/2016, e vinculado à Lei 8.666/93, alterações posteriores e Lei 10.520/2002.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua: Joci José Martins, 101, em Residencial Pagani, inscrita no CNPJ 75.813.675/0001-59, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ – Presidente da Câmara Municipal, aqui denominada CONTRATANTE, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ representada nesse ato por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aqui denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito e nos termos do processo de Pregão Presencial nº 015/2016, tem justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para adequação nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal de Palhoça/SC, conforme as especificações e quantitativos constantes no termo de referencia, parte integrante do edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

##### **2.1 - Do Preço:**

a) O preço total para o presente termo de contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, sendo este, aceito pelo contratado, entendido este como preço justo e suficiente para a entrega total do presente objeto, como segue:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
 Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 016/2016

Pregão Presencial nº 015/2016

<b>LOTE 01</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA(*)</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>
1.1	Retirada das paredes de divisória e transporte para o depósito da Prefeitura de Palhoça	m <sup>2</sup>	350
1.2	Demolição do forro mineral e destinação final	m <sup>2</sup>	321
1.3	Deslocamento de moveis para o piso inferior.	serviço	
1.4	Forro removível em placas de gesso entre duas lamina de cartão com uma película de PVC 625x625x9 mm, apoiadas em perfis clicados de aço galvanizado branco t24mm suspensos por arrame fixados sob a laje	m <sup>2</sup>	266
1.5	Forro drywall estruturado f530-1st12, composto por 01 placa st12 5 mm, parafusada em perfilados de aço zincado espaçados a cada 600 mm, suspensos por regulador por fixados sob a laje a acabamento final com fita e massa.	m <sup>2</sup>	55
1.6	Negativo de forro drywall	m <sup>2</sup>	110
1.7	Parede drywall 73/70/600-1st12, 5/1st12, 5, com 95 mm de espessura, é composto por 1 placa st12 5 de cada lado, parafusadas em perfilados de aço zincado 7 mm espaçados a cada 600 mm e acabamento final com fita e massa.	m <sup>2</sup>	362
1.8	Isolamento acústico lã de vidro 10 mm	m <sup>2</sup>	362
1.9	Pintura com fundo preparador para gesso	m <sup>2</sup>	790
1.10	Porta chapeada em angelim 210x80 cm com forra 9 cm, vista e ferragem.	un	36
1.11	Pintura com fundo preparador base de óleo para madeira.	m <sup>2</sup>	130
1.12	Pintura de esmalte sintético 2 de mão sobre madeira.	m <sup>2</sup>	130
1.13	Pintura acrílica com tinta Premium 02 (duas) demãos sobre gesso acartonado.	m <sup>2</sup>	790
1.14	Pintura acrílica com tinta Premium 02 (duas) demãos sobre parede de alvenaria.	m <sup>2</sup>	480
1.15	Instalação de rufos em fibra de vidro.	m	108
1.16	Limpeza das cerâmicas da parte externa do prédio.	m <sup>2</sup>	370
1.17	Troca dos rejuntas das cerâmicas da parte externa do prédio. Substituir por rejunte acrílico.	m <sup>2</sup>	370
1.18	Limpeza da obra.	m <sup>2</sup>	351
	<b>Valor total (lote 01)</b>		

<b>LOTE 2</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA</b>
	Serviços de instalação de uma rede estrutura com 120 (cento e vinte) pontos de rede cat.6, ampliação/adequação de equipamentos no Data Center, ampliação do sistema Patch View, fornecimento de switches, e construção de infraestrutura de eletrocalha e eletrodutos para passagem entre pisos do novo cabeamento. Instalações elétricas de tomadas padrão NBR 14136, nos gabinetes. Alterações necessárias para compatibilizar as instalações/layout ao novo número de Vereadores, para quadriênio 2017/2020.	1	1
	<b>Valor total (lote 01)</b>		



Un\* (Unidade de Medida): m<sup>2</sup> - metros quadrados, un – unidade.

## 2.2- Condições de Pagamento:

a) O pagamento será efetuado em cota única após a devida entrega e verificação da certificação do INMETRO e das descrições técnicas e apresentação da Nota Fiscal, em 10 dias após toda a conferência de todo o material.

b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## 2.3- Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:

<b>3.3.90.39.16</b>	<b>Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>
---------------------	---

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE ENTREGA

3.1 - A entrega dos serviços da presente licitação deverá ser efetuada em até 45 **dias** após emissão de Ordem de compra e assinatura do Contrato.

3.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato através do responsável pela Direção Geral e Gerente de Informática da Câmara Municipal de Palhoça.

4.2 - Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.

4.3 - A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

## CLAUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

5.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido da seguinte forma:

5.1.1 PROVISORIAMENTE, por responsável do setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal de Palhoça.



**5.1.2 DEFINITIVAMENTE**, pela Direção Geral da CMP, após vistoria que comprove a adequação dos objetos aos objetivos previstos, observando o art. 64 da lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**6.1** Ao fornecedor total ou parcialmente inadimplente durante o contrato, serão aplicadas as seguintes sanções legais:

**a)** o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**b)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**c)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

**d)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**7.1** O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.

**7.2** O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.

**7.3** Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**8.2** A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA**  
Setor de Compras e Licitação

Processo Licitatório nº 016/2016

Pregão Presencial nº 015/2016

**8.3** Fica eleito o Foro de Palhoça, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial.

**8.4** E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

**Palhoça, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.**

\_\_\_\_\_  
**ISNARDO LUIS BRANT**  
Presidente Interino da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA CONTRATADA**

1º \_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

2º \_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**